



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0186/2023

Institui o “Julho Dourado”, mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação (pets) e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente no mês de Julho e altera o Anexo único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Delegado Egídio

Relator: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

I - RELATÓRIO

A matéria foi lida, no expediente do dia 06 de junho de 2023, consoante despacho de fls.04, sendo encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde o Deputado Relator, às fls. 05/07, emitiu voto pela admissibilidade do Projeto de Lei, sendo o seu parecer acolhido pela unanimidade dos pares, conforme folha de votação (fls.08).

Ato contínuo, seguindo percurso regimental, a matéria aportou nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente. Em síntese, este é o relatório.

II – VOTO

Cabe a Comissão de Turismo e Meio Ambiente desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, cabendo sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.83 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno, *in casu*, em especialíssima condição as disposições contidas no inciso VI, letra “ c ” e letra “ i ” do art.83, que trata da proteção dos animais domésticos, relacionados historicamente com o homem, que sofram as consequências do urbanismo e da



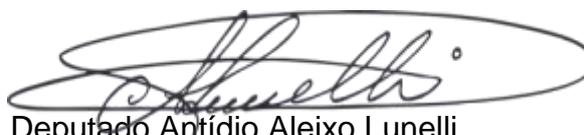
modernidade e da vedação das práticas que provoquem extinção de espécie ou submetam a tratamento cruel.

Que as questões quanto à constitucionalidade da matéria, estas já restaram superadas, eis que em consonância com a ordem constitucional vigente.

Assim, da análise cabível, no âmbito deste Colegiado, vislumbro que o Projeto de Lei em apreciação é meritório e **atende ao interesse público**, na medida em que ajudará, trazendo mais informações e estimulando a sociedade ao objetivo da proposta, que é buscar à reflexão, pela realização de eventos, demais ações e abordagens, e a conscientização sobre os aspectos em torno da proteção e os cuidados com a saúde dos animais de rua, domésticos e de estimação, além da prevenção em relação às zoonoses.

Por fim, a proposição se encontra madura para emissão de voto. Entendo que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa em tela. Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, considerando a presença igualmente do interesse da coletividade, estando o projeto adequado às normas vigentes, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0186/2023, devendo a matéria seguir seu trâmite regimental.

Sala das Comissões, em,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli
Relator